



PORTARIA Nº 030/2025

EM 14 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato Administrativo.

CONTRATO Nº 013/2025.

PROCESSO Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.

OBJETO CONTRATUAL: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA EVENTO: DA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS SERÁ REALIZADO NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL DE 2025 EM BRASILIA/DF.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ Nº 83.594.978/0001-56

VIGÊNCIA: 11 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA**, CPF nº 076.915.914-11, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/202

EM 14 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato Administrativo.

CONTRATO Nº 013/2025.

PROCESSO Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.

OBJETO CONTRATUAL: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA EVENTO: DA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS SERÁ REALIZADO NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL DE 2025 EM BRASILIA/DF.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ Nº 83.594.978/0001-56

VIGÊNCIA: 11 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda, Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA**, CPF nº 076.915.914-11, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 74038565

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/04/2025. EDIÇÃO 2135. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>